



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**  
**GERÊNCIA DE ANÁLISES E OPERAÇÕES CONTÁBEIS - SEFAZ/SAF/DICOP/GERAC**

Ofício Circular nº 13 / 2025 - SEFAZ/SAF/DICOP/GERAC

Salvador/BA, 30 de abril de 2025.

**REF: LEVANTAMENTO DE ORDENADORES DE DESPESA, USUÁRIOS QUE EFETUAM NOB/NEX E USUÁRIOS ATIVOS NO FIPLAN**

Prezado Senhor (a);

Considerando o disposto da Instrução Normativa Conjunta SAF/SEFAZ, APG/SEPLAN nº 01 de 13/01/2022

Considerando o disposto na Lei nº 14.521 de 15/12/2022 publicada no D.O.E. de 16/12/2022, que modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade de controle de acesso ao sistema como ferramenta de segurança aos dados e rotinas que movimentam recursos públicos estaduais;

Para dar cumprimento as normas estabelecidas no Decreto Federal 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação;

Solicitamos que seja preenchido os formulários “Usuários Ativos no Fiplan”, “Relação de usuários que efetuam a NOB/NEX” e Relação de Ordenadores de Despesa” anexo das unidades gestoras de sua competência, relacionando todos os usuários Ativos, autorizados a efetuar procedimentos nesse sistema.

Os formulários supracitados deverão ser encaminhados pelo e-mail institucional do Diretor de Finanças ou cargo equivalente ou substituto (o mesmo autorizado a encaminhar solicitações de acesso para esta DICOP) para o endereço eletrônico: [dicop@sefaz.ba.gov.br](mailto:dicop@sefaz.ba.gov.br), até 23/05/2025

Adicionalmente, informamos que os usuários que não constarem dessa relação ficarão com o acesso bloqueado no FIPLAN.

Cordialmente,

**TERESA CRISTINA VILELA HINAIN**

Coordenação de Gestão de Usuário

**LAINÉ COSTA CORREIA LIMA**

Assessoria da DICOP

De acordo,

**ILAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA SANTANA**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina Vilela Hinain, Coordenador III**, em 30/04/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Igor da Silva Alves, Agente de Tributos Estaduais**, em 30/04/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilan Nogueira de Oliveira Santana, Diretor**, em 02/05/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00112946028** e o código CRC **95159B99**.